## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA



Estado de São Paulo CNPJ 67.662.007/0001-40

## DECRETO MUNICPAL N.º 1.407, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Que decreta ponto facultativo nos dias 26 de dezembro de 2023 e 02 de janeiro de 2024, em todas as repartições públicas municipais e dá outras providências".

MAURILEI APARECIDO DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de PRACINHA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que dia 25/12/2023 comemora-se o dia de Natal;

Considerando que dia 01/01/2024 comemora-se a Confraternização Universal;

## **DECRETA:**

Artigo 1º Fica declarado Ponto Facultativo em todas as repartições públicas municipais nos dias 26 de dezembro de 2023 e 02 de janeiro de 2024.

Artigo 2º Nas duas semanas comemorativas das festas de Natal e fim de ano (25/12/2023 a 29/12/2023) e início de ano (01/01/2024 a 05/01/2024), os órgãos da Administração Direta poderão, a critério de seus titulares, organizar o recesso compensado, mediante a formação de duas turmas de trabalho que se revezarão nas respectivas semanas, devendo o expediente para atendimento ao público obedecer ao horário normal de funcionamento de cada unidade.

§ 1º O servidor que integrar as turmas de recesso compensado deverá comparecer ao trabalho em uma das duas semanas, obrigatoriamente, não podendo ter faltas abonadas.

§ 2º O servidor que estiver em gozo de férias regulamentares nas duas semanas referidas no "caput" deste artigo, ainda que parcialmente, não poderá participar do recesso compensado.

§ 3º Em conformidade com a legislação correspondente, o servidor que integrar as turmas de recesso compensado não receberá o auxílio alimentação.

§ 4º Excetuam-se do disposto neste artigo as unidades vinculadas aos órgãos da Administração Direta cujas atividades não possam ser desenvolvidas com redução de servidores.

> Avenida Francisco Gimenes, 175 – Centro – CEP 17/790-000 Fone/Fax (18) 3552-1141 - e-mail: prefeitura@pracinha.sp.gov.br www.pracinha.sp.gov.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA



Estado de São Paulo CNPJ 67.662.007/0001-40

**Artigo 3º** Caberá às autoridades competentes de cada órgão fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto.

**Artigo 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA, 22 de novembro de 2023.

MAURILEI APARECIDO DIAS DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito sob o nº 1007 e publicado por afixação em local de costume (mural), em

VAGNER PANYEQUI VIEIRA Diretor Administrativo